



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.497, de 29 de setembro de 2022

Dispõe sobre a reestruturação e a alteração de denominação da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) para Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a reestruturação e a alteração de denominação da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) para Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC).

**Art. 2º** - A Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) passa a denominar-se Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC), ficando reestruturada nos termos desta Lei, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, técnica e financeira.

**Art. 3º** - A FUNTEC tem por sede e foro a cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 4º** - O prazo de duração da FUNTEC é indeterminado.

**Art. 5º** - São objetivos da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC):

I - desenvolver pesquisas, estudos, projetos e programas para aprofundar a compreensão das relações sociais e a dinâmica do processo econômico municipal e regional;

II - elaborar, coordenar e executar programas e promover atividades de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a pesquisa tecnológica e científica;

III - realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, que sirvam de referência para novos empreendimentos no Município e na região;

IV - estabelecer intercâmbios com Centros de Estudos e de Pesquisas que possibilitem o aprimoramento científico e a transferência de tecnologia;

V - celebrar convênios, termos de cooperação e contratos de prestação de serviços com a finalidade de complementar ações que visem ao desenvolvimento sociocultural, econômico, de saúde, de educação, de assistência social, de meio ambiente e de planejamento, com desenvolvimento de projetos estratégicos para o Município de Toledo e da região, baseados em inovação e desenvolvimento tecnológico, incluindo as demandas advindas das diversas secretarias e órgãos do governo municipal, estadual e federal;

VI - realizar cursos, seminários, congressos e similares, tendo em vista a capacitação científica e tecnológica, a preparação de recursos humanos e a socialização do saber;

VII - subsidiar, analisar e coordenar programas de desenvolvimento municipal e regional;

VIII - promover estudos e pesquisas no campo do desenvolvimento científico e tecnológico a fim de subsidiar as áreas de interesse público municipal e regional;

IX - auxiliar no desenvolvimento de projetos nos setores urbano e rural, com a colaboração dos órgãos e entidades da administração municipal, visando ao desenvolvimento harmônico do Município, considerada a sua integração com os demais municípios da Região;

X - propor ao Chefe do Executivo municipal a adoção de Planos Setoriais de Desenvolvimento Sustentável, como instrumentos de implementação das diretrizes do Plano de Governo, com ênfase nas áreas de inovação e desenvolvimento tecnológico;

XI - colaborar na elaboração e no encaminhamento e acompanhar projetos oriundos dos diferentes órgãos e entidades da administração municipal e de outros segmentos da comunidade regional, para integrar programas e ações que venham contribuir com o desenvolvimento municipal e regional;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 2 de 19

XII - colaborar na elaboração, na implementação e na avaliação da política de informatização dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Toledo;

XIII - promover a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos, de metodologias educacionais e de programas culturais;

XIV - manter os serviços de radiodifusão e outros meios de comunicação social, com objetivos estritamente educativos e culturais, sem finalidade comercial;

XV - dispor de programação educativo-cultural, através de Rádio Educativa, conforme concessão firmada pelo Convênio nº 001/2001, entre a FUNTEC e a Fundação Assis Gurgacz, ou sucedâneo, à disposição do Ministério da Educação, garantindo, a qualquer tempo, a participação na programação dos Estabelecimentos de Ensino Superior e das Secretarias da Educação do Estado e do Município e dos municípios de abrangência da emissora, mediante acordos e/ou convênios a serem firmados entre as partes;

XVI - retransmitir sinais de Televisão Educativa, em caráter misto, gerados por emissora de TV Educativa, de acordo com as normas fixadas pelos Ministérios da Infraestrutura e da Educação, seguindo as orientações da Secretaria Nacional de Comunicações e da Fundação Roquette Pinto e respeitadas as exigências do Conselho de Programação;

XVII - colaborar na promoção da educação, da cultura, do desporto, da ciência e da tecnologia por todos os meios, visando ao pleno desenvolvimento do Município e da Região;

XVIII - estimular a divulgação da cidade de Toledo em nível regional, estadual, nacional e internacional, bem como participar de exposições nos mesmos níveis, a fim de conhecer e agregar novas tecnologias;

XIX - incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas;

XX - promover a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; e

XXI - realizar pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

**Art. 6º** - O patrimônio da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC) será constituído por:

I - bens e direitos a ela atribuídos pelo Município;

II - bens e direitos que lhe forem atribuídos por pessoas físicas e jurídicas;

III - bens e direitos que a Fundação vier a adquirir; e

IV - saldos de exercícios financeiros anteriores.

Parágrafo único - Os bens patrimoniais da FUNTEC só poderão ser alienados ou onerados mediante autorização de 3/5 (três quintos) dos membros de seu Conselho Deliberativo, observada a legislação pertinente.

**Art. 7º** - Em caso de extinção da FUNTEC, o seu patrimônio reverterá ao Município de Toledo.

**Art. 8º** - Além dos recursos derivados do seu patrimônio, constituirão receita da Fundação:

I - dotações consignadas, anualmente, no Orçamento-Programa do Município;

II - auxílios e subvenções concedidas pela União, pelo Estado ou por entidades públicas ou privadas;

III - doações;

IV - recursos oriundos de convênios e termos de cooperação;

V - recursos oriundos de prestação de serviços técnicos e administrativos; e

VI - outras receitas eventuais.

**Art. 9º** - São órgãos da Fundação:

I - Conselho Deliberativo;

II - Diretor-Executivo; e

III - Conselho de Programação da Rádio e Televisão Educativa.

**Art. 10** - O Conselho Deliberativo é o órgão de supervisão geral das atividades da FUNTEC, constituindo-se dos seguintes membros:

I - Prefeito do Município de Toledo, como seu Presidente;

II - Diretor-Executivo da Fundação;

III - titulares das seguintes Secretarias Municipais, ou suas sucedâneas:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 3 de 19

- a) do Planejamento, Habitação e Urbanismo;
- b) da Fazenda e Captação de Recursos;
- c) da Educação;
- d) da Saúde;
- e) da Cultura;
- f) do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- g) do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; e
- h) de Políticas para a Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;
- IV - um representante do Gabinete do Prefeito;
- V - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT);
- VI - um representante da Associação Toledana de Imprensa (ATI);
- VII - um representante da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) - Campus de Toledo;
- VIII - um representante das Universidades Particulares de Toledo;
- IX - um representante da Universidade Federal do Paraná (UFPR) - Campus de Toledo; e
- X - um representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Campus de Toledo.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo está assim definido:

- I - 1 (um) ano, para os membros a que se referem os incisos V a X do *caput* deste artigo, podendo haver recondução; e
- II - durante o período em que estiverem no exercício de suas funções, para os membros definidos nos incisos I a IV do *caput* deste artigo.

§ 2º - O Diretor-Executivo da Fundação presidirá as reuniões nas faltas e impedimentos do Prefeito Municipal.

§ 3º - Das reuniões do Conselho Deliberativo, lavrar-se-á ata, com lista de presença, contendo o resumo dos assuntos e das deliberações e serão registradas pelo Diretor-Executivo da FUNTEC, conforme regimento interno.

**Art. 11** - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - discutir e aprovar, dentro de 30 (trinta) dias da data da sua apresentação pelo Diretor-Executivo da Fundação, os planos anuais e plurianuais de trabalho e as respectivas propostas orçamentárias;
- II - acompanhar a execução programática e orçamentária;
- III - deliberar sobre a aquisição de imóveis;
- IV - propor reforma do Estatuto;
- V - discutir e aprovar, dentro de 30 (trinta) dias da data da sua apresentação pelo Diretor-Executivo da Fundação, o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço;
- VI - deliberar sobre a aceitação de doações e legados;
- VII - representar ao Prefeito Municipal de Toledo, por voto da maioria, sobre qualquer irregularidade constatada no funcionamento da Fundação, relativamente ao setor contábil e financeiro, apresentando, inclusive, sugestões;
- VIII - examinar assuntos que forem encaminhados pelo Diretor-Executivo da Fundação, conforme Regimento Interno;
- IX - receber, de qualquer um de seus membros, e submeter à apreciação geral, através das reuniões e pelo encaminhamento do Diretor-Executivo, propostas para serem executadas pela Fundação, conforme Regimento Interno; e
- X - acompanhar e deliberar sobre os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas estabelecidas no Convênio nº 001/2001, celebrado entre a FUNTEC e a Fundação Assis Gurgacz, ou sucedâneo, para a gestão da concessão da Rádio e TV Educativa.

**Art. 12** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor-Executivo da FUNTEC ou pela maioria dos seus membros.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 4 de 19

**Art. 13** - O cargo em comissão de Diretor-Executivo da FUNTEC, criado pela Lei nº 2.049/2010 e ora mantido, fica reclassificado para Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

§ 1º - Caberá ao Diretor-Executivo a execução das finalidades propostas pela FUNTEC, nos termos de seu Estatuto, bem como das deliberações do Conselho Deliberativo.

§ 2º - O Diretor-Executivo da FUNTEC será escolhido dentre pessoas com conhecimento e experiência comprovada em gestão pública, considerando os objetivos da Fundação, o qual será nomeado pelo Chefe do Executivo municipal de Toledo.

**Art. 14** - Os membros do Conselho Deliberativo não receberão nenhuma remuneração, mas suas atividades serão consideradas de relevante interesse e benefício público.

Parágrafo único - Perderá, automaticamente, o mandato o conselheiro que faltar duas vezes consecutivas ou três alternadas, conforme verificação em lista de presença, sem justa causa, às reuniões do colegiado, devendo ser substituído.

**Art. 15** - O Conselho Deliberativo decidirá pelo voto da maioria simples dos seus membros reunidos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Art. 16** - Fica a Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC) isenta dos tributos municipais.

**Art. 17** - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações existentes no orçamento da Fundação.

**Art. 18** - Ficam revogadas:

I - a Lei nº 2.049, de 27 de dezembro de 2010; e

II - a Lei nº 2.219, de 23 de dezembro de 2015.

**Art. 19** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARCIO ANTONIO BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 593**, de 29 de setembro de 2022

Regulariza e unifica a denominação da **Rua Júlio de Castilhos**, situada no bairro Vila Industrial, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se a denominação da Rua Júlio de Castilhos, em toda a sua extensão, tendo em vista não existir ato oficial de sua denominação e que em alguns documentos também consta como "Rua Júlio de Castilho", em especial para fins de averbação/retificação, perante o Ofício Imobiliário competente, em matrículas de imóveis nela situados;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 5 de 19

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.571, de 28 de setembro de 2022,

### DECRETA:

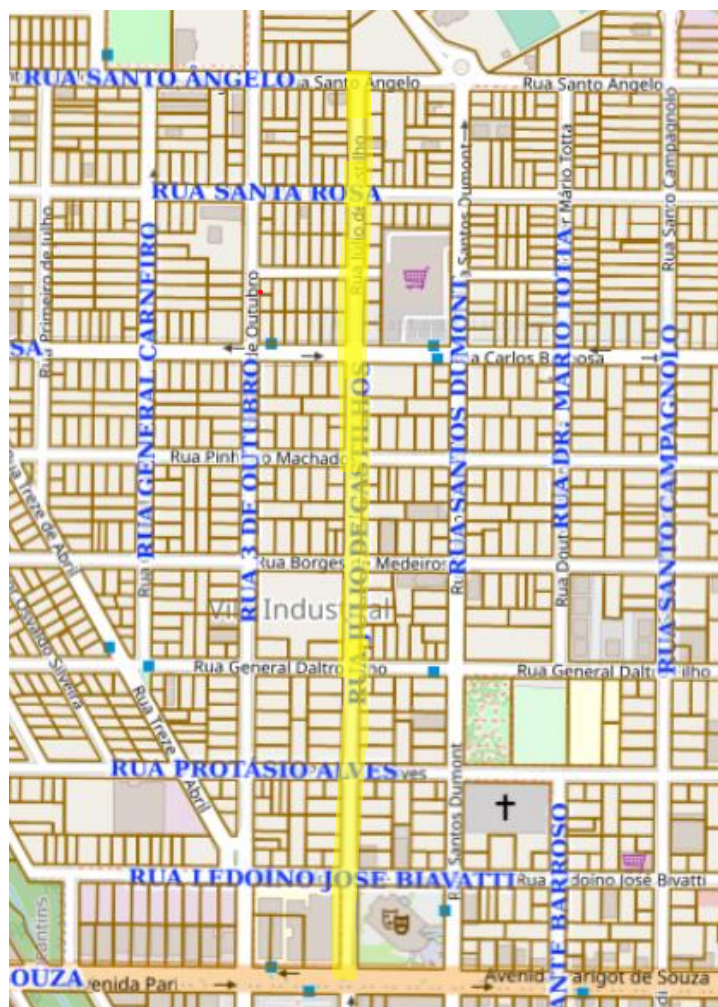
**Art. 1º** - Fica regularizada para **Rua Júlio de Castilhos** a denominação, em toda a sua extensão, da via pública, atualmente também denominada “Rua Júlio de Castilho”, paralela a Oeste da Rua Santos Dumont, com início, na extremidade Sul, na Avenida Parigot de Souza, e término, na extremidade Norte, na Rua Santo Ângelo, neste bairro Vila Industrial, nesta cidade de Toledo, conforme mapa que integra este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 6 de 19

### **PORTARIA Nº 517**, de 29 de setembro de 2022

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do artigo 45 e o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **1º de outubro de 2022**, os seguintes servidores:

I - **Ruan Diego Rodrigues Moreira**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Escolar da Secretaria da Educação; e

II - **Cristiano Jose da Silva**, do cargo em comissão de Diretor de Políticas de Emprego e Relações do Trabalho, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **1º de outubro de 2022**:

I - **Vinicius Augusto Ayres dos Santos**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Escolar da Secretaria da Educação, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999; e

II - **Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza**, no cargo em comissão de Diretor de Políticas de Emprego e Relações do Trabalho, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 7 de 19



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 41/2022

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 27 de setembro de 2022, referente aos Concursos Públicos nº 01/2019 e 01/2022 e 02/2022.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Recursos Humanos", em "Concursos e Testes Seletivos", em "Convocações em Aberto", em "Avaliação Psicológica": Formulário agendamento entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

| CANDIDATO(A)                    | CARGO                               | CONCURSO | RESULTADO |
|---------------------------------|-------------------------------------|----------|-----------|
| CARLA WALESKA SIMIONI CAIO      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE         | 01/2022  | APTO      |
| WILLIAN HENRIQUE DA SILVA       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE         | 01/2022  | APTO      |
| KEZIA PRISCILA CAVALERI BUSS    | AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I | 02/2022  | APTO      |
| RAISSA CATARINA NOGUEIRA FIOQUE | CUIDADOR SOCIAL I                   | 02/2022  | APTO      |

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 8 de 19

### COMUNICADO nº 05/2022

A Comissão Permanente para proceder a análise de certificados apresentados por servidores públicos municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 244, de 07 de maio de 2021, alterada pela Portarias nº 576 de 17 de novembro de 2021 e 463 de 23 de agosto de 2022 em conformidade com o que dispõe os Decretos nº 906 e 910/2016, torna público que, baseado no princípio da autotutela, foi reanalisado o certificado da requerente que havia sido indeferido por não atender aos requisitos dos Decretos supracitados e informa o resultado definitivo.

| DEFERIDOS |                |                                 |          |
|-----------|----------------|---------------------------------|----------|
| Protocolo | Data Protocolo | Nome                            | Situação |
| 22953     | 27/05/22       | TALYTA CYNTHIA ZANETTI TOKUNAGA | Deferido |

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de progressão por qualificação tem a relatar em relação ao protocolo realizado conforme descrito acima.

Toledo - Pr, em 30 de setembro de 2022.

Membros da Comissão



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato

n.º 1/2021, oriundo da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 1/2020, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme solicitação da contratada, Parecer Jurídico, Manifestação do Controlador Interno, Parecer do Departamento Contábil e Financeiro, Manifestação do Fiscal de Contrato e Parecer da Diretoria-Geral, nos seguintes termos: **3.2** - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12 de janeiro de 2023, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. **3.3** - A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados, o que ocorrerá após a divulgação do IPCA, conforme previsto no Parágrafo Sexto da Cláusula V do contrato nº 1/2021, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, devido ao fato de que o primeiro termo aditivo fora concedido com base no índice de janeiro a dezembro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 30 de setembro de 2022, contrato oriundo da Tomada de Preços nº 1/2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 10 de 19



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 3 de outubro de 2022

#### PEQUENO EXPEDIENTE

##### PROJETOS DE LEI

###### **Projeto de Lei nº 158, de 2022**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel e edificação destinados ao Centro Comunitário de Cerro da Lola, neste Município, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

###### **Projeto de Lei nº 159, de 2022**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Programa "Toledoé+Mobilidade".

###### **Projeto de Lei nº 160, de 2022**

Autoria: Parlamentar Enfermeiro Alex

Ementa: Institui a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares.

##### INDICAÇÕES

###### **Indicação nº 1280, de 2022**

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Substituição do semáforo existente na esquina da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto com a Rua Dom Pedro II por um de quatro tempos.

###### **Indicação nº 1281, de 2022**

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recomposição das laterais da estrada rural pavimentada que liga São Luiz do Oeste em direção a Palmitolândia.

###### **Indicação nº 1282, de 2022**

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Readequação da estrada rural de Linha Buê-Caé, que liga a PR-317, logo após o campo de golfe, até a OT-450.

###### **Indicação nº 1283, de 2022**

Autoria: Parlamentar Eliane Bombardelli

Ementa: Implantação de programa de recolhimento de animais de rua para Controle de Zoonoses.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 11 de 19



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 1284, de 2022

Autoria: Parlamentar Eliane Bombardelli

Ementa: Mudança para sentido único da Rua General Canrobert Pereira da Costa, entre a Rua Dom Pedro II e o Largo Chico Mendes.

### Indicação nº 1285, de 2022

Autoria: Parlamentar Eliane Bombardelli

Ementa: Reforma da ciclovia, com implantação de sinalização, na Avenida Maripá, no trecho sentido Jardim Europa.

### Indicação nº 1286, de 2022

Autoria: Parlamentar Enfermeiro Alex

Ementa: Instituição de programa com equipe multidisciplinar para prevenção, diagnóstico e tratamento da diabetes infantil no âmbito do município de Toledo.

### Indicação nº 1287, de 2022

Autoria: Parlamentar Enfermeiro Alex

Ementa: Implantação de equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) na UBS Cosmos, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 1288, de 2022

Autoria: Parlamentar Enfermeiro Alex

Ementa: Reforma do telhado da Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa.

### Indicação nº 1289, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Implantação de lombada na Rua Ricardo Otto Schmidt, nas imediações do cruzamento com a Rua Sestílio Parizzotto, próximo ao campo de futebol sintético, no Bairro São Francisco.

### Indicação nº 1290, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Substituição de árvores na Rua Crissiumal, em frente ao número 2071, no La Salle.

### Indicação nº 1291, de 2022

Autoria: Parlamentares Genivaldo Jesus e Roberto Souza

Ementa: Instituição de legislação dispondo sobre a concessão de uso das dependências da Câmara Municipal, nos horários disponíveis, para implementação do projeto Despertar Cidadania.

### Indicação nº 1292, de 2022

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Construção de uma academia de ginástica para os atletas usuários que utilizam o Parque Linear Arroio Marreco, na Rua Leonila Altmann Antes.

### Indicação nº 1293, de 2022

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Recomposição e manutenção do posteamento de iluminação baixa na Rua Barão do Rio Branco.

### Indicação nº 1294, de 2022

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Recomposição em forma de nivelamento da estrutura do pavimento asfáltico ao longo da Rua Tranquilo Modesto Pizzato, no Jardim Ipê.

### Indicação nº 1295, de 2022

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 12 de 19



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ementa: Revitalização da sinalização horizontal e vertical no cruzamento da Rua Senhor dos Passos com Avenida Maripá, esquina com Posto Blindagem.

### Indicação nº 1296, de 2022

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Instalação de tabelas de basquete na quadra da Praça central, no Distrito de Vila Nova.

### Indicação nº 1297, de 2022

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Reativação do atendimento de odontologia, com a disponibilização de profissionais, nos Distritos de Dois Irmãos, Novo Sarandi, Novo Sobradinho, Vila Nova e Vila Ipiranga.

### Indicação nº 1298, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Realização de recapeamento asfáltico, com recuperação do acostamento, na Linha Peabiru II, localizada no Distrito de Vila Nova.

### Indicação nº 1299, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Manutenção na iluminação pública dos superpostes na Rua Guaíra, no trecho entre a Avenida Parigot de Souza e Rua da Faculdade, no Jardim Santa Maria.

### Indicação nº 1300, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Adequação do horário de funcionamento da farmácia da Unidade Básica de Saúde do Jardim Coopagro, de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h, conforme divulgado no site da prefeitura, no Município de Toledo.

### Indicação nº 1301, de 2022

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Carlos Barbosa, entre a Rua Barão do Rio Branco e Santos Dumont.

### Indicação nº 1302, de 2022

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Domingues Bazei.

### Indicação nº 1303, de 2022

Autoria: Parlamentar Roberto Souza

Ementa: Demarcação de vaga de estacionamento para idosos e cadeirantes em frente ao Instituto de Ortopedia e Traumatologia – I-ORTO situada na Rua Borges de Medeiros nº 1801, Vila Industrial.

### Indicação nº 1304, de 2022

Autoria: Parlamentar Roberto Souza

Ementa: Asfaltamento da Rua Estéfano Sechi, no trecho entre as Ruas Santo Ângelo e Romeo Alfredo Markus.

### Indicação nº 1305, de 2022

Autoria: Parlamentar Rodrigo Sales

Ementa: Realização de reparo e revitalização das calçadas na Rua Paraná, entre as Ruas Beata Angelina e Ramiro Zibetti.

### Indicação nº 1306, de 2022

Autoria: Parlamentar Rodrigo Sales

Ementa: Realização de reparo, com restauração da pavimentação, em uma depressão que se formou no asfalto na Rua Sarandi, nº 357, em frente à Igreja.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 13 de 19



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 1307, de 2022

Autoria: Parlamentar Sargento Costa

Ementa: Alargamento, recapeamento asfáltico e pintura das faixas de sinalização, na estrada da linha Peabiru I, no distrito de Vila Nova.

### Indicação nº 1308, de 2022

Autoria: Parlamentar Sargento Costa

Ementa: Reforma da ciclovia localizada na Avenida Rio Pardo, no Distrito de Vila Nova.

### Indicação nº 1309, de 2022

Autoria: Parlamentar Sargento Costa

Ementa: Disponibilização de dentista e médico pediatra para atendimento na Unidade Familiar de Saúde no distrito de Vila Nova.

### Indicação nº 1310, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Realização de operação tapa buracos na OT-06, da Vila de Cerro da Lola sentido Km 41 até a propriedade de Claudemir Beslin.

### Indicação nº 1311, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Realização de operação tapa buracos na OT-06, na vila de Cerro da Lola, após a lombada.

### Indicação nº 1312, de 2022

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Pavimentação asfáltica nos aclives das estradas rurais, no Município de Toledo.

### Indicação nº 1313, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação de academias de musculação pública fechadas, com acompanhamento de profissionais, bacharéis em Educação Física, no município de Toledo.

### Indicação nº 1314, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Instalação de cobertura no ponto de ônibus localizado nas proximidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sueli Gruber, no Jardim Panorama II.

### Indicação nº 1315, de 2022

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Pavimentação asfáltica da Estrada na continuação da Rua Ângela Zanella, depois da cachoeira do Rio Marreco até a BR-163.

## REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

### Requerimento nº 120, de 2022

Autoria: Parlamentar Rodrigo Sales

Ementa: Solicita informações sobre a implantação do Geoportal do Município de Toledo, bem como o cronograma de expansão das informações disponíveis no Portal.

## GRANDE EXPEDIENTE

- |    |                    |    |                   |    |                  |
|----|--------------------|----|-------------------|----|------------------|
| 1. | Genivaldo Paes     | 3. | Leocides Bisognin | 5. | Marly Zanete     |
| 2. | Geraldo Weisheimer | 4. | Marcelo Marques   | 6. | Olinda Fiorentin |

Página 4 de 6

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 14 de 19



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- |                    |                      |                        |
|--------------------|----------------------|------------------------|
| 7. Pedro Varela    | 11. Valdomiro Bozó   | 15. Dudu Barbosa       |
| 8. Roberto Souza   | 12. Valtencir Careca | 16. Eliane Bombardelli |
| 9. Rodrigo Sales   | 13. Beto Scain       | 17. Gabriel Baierle    |
| 10. Sargento Costa | 14. Chumbinho Silva  | 18. Genivaldo Jesus    |

### ORDEM DO DIA

#### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

##### **Projeto de Lei nº 92, de 2022**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 142, de 2022**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 152, de 2022**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

#### MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO

##### **Solicitação de Retirada do Projeto de Lei nº 154, de 2022**

Autoria: Mesa

Ementa: Concede novo prazo às entidades para apresentação de requerimento de manutenção de título de utilidade pública do Município de Toledo.

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

#### LIDERANÇAS

- |                     |  |
|---------------------|--|
| 1. Dudu Barbosa     | Líder de Governo                                       |
| 2. Gabriel Baierle  | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |
| 3. Olinda Fiorentin | Líder do Bloco União por Toledo                        |
| 4. Chumbinho Silva  | Vice-Líder do Partido Progressista                     |
| 5. Beto Scain       | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor                   |
| 6. Chumbinho Silva  | Líder de Oposição                                      |

Página 5 de 6





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 16 de 19

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 39, de 30 de SETEMBRO de 2022.

#### **PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A SEREM VOTADOS NO FORO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA RECOMPOR REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO SEGMENTO TRABALHADORES DO SUAS NO CMAS DE TOLEDO/PR, GESTÃO 2022-2024**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recompor o setor de trabalhadores da Política de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, gestão 2022-2024, no uso das atribuições que lhe são pautadas pela Lei Municipal nº 2.392/2022, Edital nº 12/2022-CMAS e Resolução nº 26/2022-CMAS, manifesta que, no prazo de 15/09/2022 a 23/09/2022 foi previsto para habilitação de entidades e organizações dos/as trabalhadores/as do SUAS no processo eleitoral complementar, sendo que ao final do prazo constatamos a habilitação de 03 candidatos, cumprindo assim com o previsto no § 1º do Artigo 4º, do Edital 12/2022-CMAS, portanto:

**TORNA PÚBLICO** a lista dos candidatos aptos a serem votados no foro de Eleição Complementar, que ocorrerá no dia 04/10/2022, conforme segue:

**I – Candidatos representantes dos trabalhadores do SUAS, inclusive sindicatos da área, legalmente constituídos:**

- 1) Cleverson Jansen dos Santos - SerToledo;
- 2) Isabel Cristina dos Santos Marques - SerToledo;
- 3) Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro – SerToledo.

**II – A votação estará aberta no dia 04/10/2022 das 08h30min às 16h00**, através do link: <https://forms.gle/CYe3oK9axZ6jHN4r7>, e somente trabalhadores/as do SUAS poderão votar neste foro de eleição complementar do segmento.

Toledo, 30 de setembro de 2022.

#### **Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recomposição no setor de trabalhadores da Política de Assistência Social**



## TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

### ATA Nº 027/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Credenciamento e Atualização de Credenciamento de Fundos de Investimento do Administrador e Gestor BB DTVM S.A;** **2) Aprovar proposta de realocação de recursos;** **3) Apresentação e aprovação movimentações de recursos.** Deu-se início a reunião para análise do Termo de atualização de credenciamento do Fundo BB Previdenciário RF Alocação Ativa FIC CNPJ 25.078.994/0001-90, bem como a análise do Termo de Credenciamento do Fundo BB Previdenciário RF Ref DI LP Perfil FIC FI. Roseli ressaltou que conforme previamente analisado pelos membros do Comitê de Investimentos a diferença entre os Fundos em análise esta no fato de que enquanto o Fundo Alocação Ativa tem como objetivo capturar as oportunidades do mercado de alocação de seus recursos em estratégias de renda fixa voltadas para os ativos prefixados e/ou indexados à inflação, o Fundo Referenciado DI, tem por objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimentos, tendo como parâmetro de rentabilidade o CDI. Diante da expectativa de que a taxa Selic, hoje em 13,75%, deverá permanecer em alta por algum tempo ainda, e considerando a volatilidade do mercado diante do contexto atual, os membros do Comitê de Investimentos, consideraram que os Fundos atendem os critérios de credenciamento exigidos pelo FAPES/TOLEDOPREV decidindo pela **APROVAÇÃO** da atualização e credenciamento dos Fundos Analisados. Na sequência passou-se a analisar proposta de realocação de recursos investidos do BB Previdenciário Alocação Ativa, que vem apresentando performance abaixo do seu índice de referência, para o Fundo Referenciado DI, que tem se beneficiado com a alta da taxa Selic, apresentando performance acima do seu índice parâmetro. Jaldir ressaltou que a inflação tem perspectiva de baixa enquanto a taxa Selic tem previsão de manutenção até o final do primeiro semestre de 2023, justificando assim a movimentação proposta. Também foram avaliados a taxa de administração, o risco, a evolução do PL do fundo e o índice sharpe, que demonstra que o fundo teve rentabilidade maior do que o seu ativo de risco. Em consenso foi proposto a realocação no valor de 10 milhões para o Fundo Referenciado DI da Instituição BB DTVM. Na sequência passou-se a apresentação dos valores a resgatar para o pagamento da folha de benefícios do mês de setembro 2022. Roseli, apresentou um resumo dos produtos e valores aplicados na conta 492-4. Ressaltou que os Fundos FI Brasil IMA B 5 Mais LP, possui investido valor inferior ao pagamento de uma folha de benefícios. Que neste momento os investimentos neste fundo vão entregar resultado positivo, sendo interessante aproveitar o momento para desinvestir, pois trata-se de um ativo com alto nível de volatilidade. Após as discussões a cerca do cenário econômico e avaliação da performance no ano e em doze meses foi decidido por unanimidade dos presentes, pelo desinvestimento total do FI Brasil IMA B 5 Mais LP na conta 492-4. Seguindo Roseli, informou que poderão ser utilizados os valores disponíveis em conta corrente e a contribuição do servidor e patronal da Câmara Municipal no valor total de R\$ 57.323,21 (cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), sendo necessário ainda resgatar o valor de R\$ 6.852.615,06 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e seis centavos), para complementar o valor total da folha de benefícios do mês de setembro/2022. Diante disso, a proposta apresentada foi de utilizar o valor total do desinvestimento no FI Brasil IMA B 5 Mais LP, e resgate complementar do Fundo IDKA IPCA 2A RF LP, cuja performance no ano e em 12 meses esta abaixo do Fundo FI Brasil Matriz RF. Na sequência, passou-se a analisar a aplicação do aporte para o equacionamento do déficit atuarial realizado pelo Município e Câmara totalizando R\$ 3.083.178,55 (três milhões e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), após as considerações sobre as oportunidades de investimento na renda fixa, entre os ativos que compõem a carteira do TOLEDOPREV, foi apresentada a proposta de aplicação no fundo Caixa FI Brasil Matriz RF cuja carteira é composta por títulos públicos federais, indexados a taxas pré-fixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços. Após todas as discussões técnicas foi **APROVADO** pelos membros do Comitê de Investimentos as seguintes movimentações: **a)** Resgate na conta 81.149-1 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC CNPJ 25.078.994/0001-90 e aplicação concomitante no Fundo BB PREVID RENDA FIXA REF DI LP PERFIL FIC FI CNPJ 13.077.418/0001-49; **b)** Resgate total na conta 492-4 no valor de R\$ 3.182.688,12 (três milhões e cento e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos) do Fundo FI Brasil IMA B 5 Mais LP CNPJ 10.577.503/0001-88, para pagamento da folha de benefícios do mês de setembro/2022; **c)** Resgate na conta 492-4 no valor de R\$ 3.669.926,94 (três milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) do Fundo FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP CNPJ 14.386.926/0001-para complementar o pagamento da folha de benefícios do mês de setembro/2022; **d)** Aplicação na conta 708-7 no valor de R\$ 3.083.179,20 (três milhões e oitenta e três mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos) no Fundo CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF CNPJ 23.215.008/0001-70, proveniente do aporte para o equacionamento do déficit atuarial. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto  
Presidente do Conselho de Administração  
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Leandro Marcelo Ludvig  
Presidente do Conselho Fiscal  
ANBIMA CPA-10 01/11/2024



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 18 de 19



## TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

Roseli Fabris Dalla Costa  
Coordenadora do TOLEDOPREV  
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Wilmir da Silva  
Contador  
ANBIMA CPA-10 16/02/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 30 de Setembro de 2022

Edicao nº 3.350

Página 19 de 19

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.